



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 155

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2019

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 6.170 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.813/19 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.368/19”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI quanto a sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 11.858/19 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 13.368/19, em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para atuação na área da SAÚDE, oportunamente através de Contrato de Gestão, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.033.940/0001-87, estabelecida na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, Km 0+750 metros – Sala 03 – Bairro Gilberto Elias – Penápolis/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de dezembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.169 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 155

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2019

Página | 2

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	263	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	290	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	01.000.00	149.200,00

Crédito	263	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	300	02.09.03	12.365.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.00	173.000,00

Crédito	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	513	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.36.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	520	02.13.02	10.304.0073.2138	4.4.90.52.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	528	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.30.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	541	02.13.02	10.305.0073.2139	4.4.90.52.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	544	02.13.02	10.305.0073.2184	3.3.90.30.00	01.000.00	2.000,00

Crédito	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	555	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.36.00	01.000.00	5.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	263	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	270	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	01.000.00	8.400,00

Crédito	264	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	244	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	02.000.00	49.000,00

Crédito	430	02.13.02	10.301.0073.1139	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	437	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.00	56.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 155

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2019

Página | 3

Crédito	469	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	453	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.30.00	01.000.00	8.000,00

Crédito	484	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	453	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.30.00	01.000.00	2.500,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	164	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	177	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.91.39.00	01.000.00	3.000,00

Crédito	269	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	272	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	05.000.00	610.000,00

Crédito	500	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	501	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.39.00	01.000.00	25.000,00

Crédito	596	02.14.01	08.243.0060.2142	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	597	02.14.01	08.243.0060.2142	3.1.90.13.00	01.000.00	14.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de dezembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699